



Ofício nº : **192/2021/GAB-AJ**

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2021

Ao Senhor

REYNALDO FONSECA DINIZ

ex-Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira (período 01/01/2018 a 19/06/2018)

End: Rua Pastor Joaquim Alves de Souza 120, Centro, CEP-78.675-000

RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

Assunto¹: Citação – Contas Anuais de Governo Municipal Exercício 2018 – Processo **16.747-9/2018**

Ilustríssimo Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, §2º, da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), combinados com os artigos 89, inciso VIII, 140, 256 e 257, da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), venho **CITÁ-LO** para que tome conhecimento e apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades relativas ao processo de Contas Anuais de Governo Municipal, exercício 2018 **16.747-9/2018**, conforme apontamento do Relatório Técnico Preliminar (doc. 118921/2021), anexo.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno, bem como poderá culminar com a emissão de parecer contrário à aprovação das Contas Anuais de Governo Municipal, do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*²

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P TCE-MT (CADUN – Receita Federal).

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

